



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 014/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2021 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2021, Lei Municipal Nº 1275/2021 de 11/11/2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 108.674,06 (Cento e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
242 - 3.3.90.39.00.00 1207	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.400,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
242 - 3.3.90.39.00.00 1208	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.106,43
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
242 - 3.3.90.39.00.00 1206	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
239 - 3.3.90.30.00.00 1209	MATERIAL DE CONSUMO	5.287,79
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
239 - 3.3.90.30.00.00 1208	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
239 - 3.3.90.30.00.00 1207	MATERIAL DE CONSUMO	18.879,84

Total Suplementação: 108.674,06

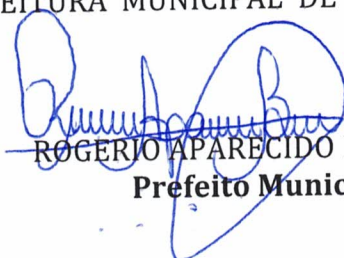
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 108.674,06 (Cento e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

934	Bloco de Proteção Social Básica	99.279,84
936	Bloco de Gestão do Suas	4.106,43
940	Taxas - Prestação de Serviços	5.287,79

Total 108.674,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 26 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2021.



ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal